

LEI Nº 1475/2009

*Altera o percentual da contribuição do Município de Navirai para o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV**, constante do art. 17 da Lei 1226, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Lei 1362, de 26 de dezembro de 2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***Art. 1º** Passa a ser de 11,0% (onze por cento), a contribuição do Município de Navirai, para o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-FUNPREV**, constante do art. 17, da Lei 1226, alterada através do art. 1º, da Lei 1362, de 26 de dezembro de 2007.*

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade financeira a partir do mês de setembro de 2009.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-


Projeto de Lei nº 053/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Quarta-feira

Edição nº 4208

De: 05 / 10 / 2009



Responsável